

**COMUNICADO PROPPEX Nº 50/2018**  
**RENOVAÇÃO - BOLSA DE ESTUDO - LICENCIATURA DO FUMDES**  
**ART.171 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - 2018.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e conforme Edital PROPPEX nº 01/2017 – Processo Seletivo para Bolsas de Estudo– UNIEDU Art. 170 – 2017.1, de 10/02/2017, Comunicado PROPPEX nº 28/2017 – Relação de Acadêmicos Beneficiados e Lista de Espera para Bolsa de Estudo do Art. 170 – 2017.1, de 28/07/2017, Edital PROPPEX nº 12/2017 – Processo Seletivo para Bolsas de Estudo – UNIEDU Art. 170 – 2017.2, de 05/07/2017, e do Comunicado PROPPEX nº 61/2017 – Relação de Acadêmicos Beneficiados e Lista de Espera para Bolsa de Estudo do Art. 170 – 2017.2, de 31/08/2017, para o Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, para os cursos de Licenciatura, fomentado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, com recursos provenientes do Artigo 171 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 68/2017 de 24/10/2017 - Classificação Bolsa de Estudo - Licenciatura Art. 171 do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Artigo 171 da Constituição Estadual e em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 11/2018 de 07/03/2018 – Resultado da Renovação Bolsa de Estudo – Licenciatura do FUMDES – Art. 171 da Constituição Estadual 2018.1, comunica e divulga abaixo a Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2018.2, bem como as informações complementares a seguir:

1. Para Renovação da Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos classificados deverão enviar os seguintes documentos comprobatórios:

**1.1. DOCUMENTO DE RENDIMENTO ACADÊMICO:**

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo. Para comprovar o rendimento acadêmico, o bolsista deve enviar o **Boletim Oficial**, com as notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2018. O documento poderá ser emitido na Central do Aluno.

**1.2. DOCUMENTO DE MATRÍCULA:**

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, deverá enviar o comprovante de matrícula oficial para o segundo semestre letivo de 2018 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Estudo. O documento poderá ser emitido na Central do Aluno.

**1.3. PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA UNIEDU:**

Efetuar o recadastramento socioeconômico, exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro e assiná-lo.

**1.4. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO:**

Declaração (Anexo I) que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos públicos ou privado.

**2.** Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos que:

- a) tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre 2018.1;
- b) matriculados na condição de não regulares, matriculados em cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de órgão público ou privado;
- c) que deixem de cumprir o previsto no item 6 do Comunicado PROPPEX nº 68/2017, em relação as responsabilidades a serem assumidas pelos bolsistas.

**3.** Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelos Editais e Comunicados supramencionado, terão o prazo de **23 a 30 de julho de 2018** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

3.1. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, exclusivamente para o endereço [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

**4.** O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no segundo semestre letivo de 2018 será publicado até o dia **01 de agosto de 2018 (quarta-feira)**.

5. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br).

Brusque, 23 de julho de 2018.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato) acadêmico do curso \_\_\_\_\_ fase \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso público ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ (cidade)/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)